



Ano II - Edição 331 – Cassilândia - MS – 10 de Abril de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 245/15 de 31 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 237/15 de 26 de março de 2015, na parte onde se lê: **“...Hidelma de Fátima Dutra...a partir de março/2015...”**, leia - se: **“...Hidelma de Fátima Dutra...a partir de fevereiro/2015...”**, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 246/15 de 31 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

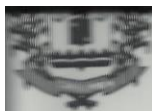
Art. 1º - Conceder a Sra. **Thuany Fabricia Menezes Lima**, Agente de Saúde Pública, matrícula 1886, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em nove (09) de março de 2015 e término em vinte e três (23) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 247/15 de 31 de março de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Thuany Fabricia Menezes Lima**, Agente de Saúde Pública, matrícula 1886, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e quatro (24) de março de 2015 e término em sete (07) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 248/15 de 31 de março de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elza Nunes Dias**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 742, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e três (23) de março de 2015 e término em primeiro (1º) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 249/15 de 1º de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, os servidores:

| Nome | Matrícula | Do cargo/nível: | Para cargo/nível: |
|-------------------------------|-----------|--------------------|---------------------|
| Lisia Thiago dos Santos Groot | 1892 | Professor Nível II | Professor Nível III |
| Oneida Tosta Ramos Barbosa | 1319 | Professor Nível II | Professor Nível III |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 250/15 de 1º de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|-------------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Alcídio Garcia de Oliveira | 958 | 05/08/2012 | 04/08/2013 | 13/04/2015 | 12/05/2015 |
| Alexandre Amim Kobayashi | 1558 | 06/12/2013 | 05/12/2014 | 13/04/2015 | 22/04/2015 |
| Bruna Stefânia N. Moraes | 1975 | 03/09/2013 | 02/09/2014 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Delvaír Rosa da Silva | 1564 | 19/11/2013 | 18/11/2014 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Devani Batista de Souza | 83 | 15/01/2014 | 14/01/2015 | 06/04/2015 | 15/04/2015 |
| Jair Paulo Fernandes | 1455 | 01/04/2013 | 31/03/2014 | 13/04/2015 | 12/05/2015 |
| Kátia Cristina de A. Amâncio | 1364 | 16/10/2013 | 15/10/2014 | 13/04/2015 | 22/04/2015 |
| Maria Aparecida de Freitas | 1704 | 06/04/2014 | 05/04/2015 | 08/04/2015 | 07/05/2015 |
| Mauro Paulino Borges | 219 | 23/02/2011 | 22/02/2012 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Mayra Cristina A. Machado | 1569 | 19/11/2013 | 18/11/2014 | 06/04/2015 | 05/05/2015 |
| Saionara Dalastra | 270 | 24/04/2013 | 23/04/2014 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Sandra Cristina Henrique | 82 | 15/01/2014 | 14/01/2015 | 01/04/2015 | 30/04/2015 |
| Sandra Regina Mendes da Silva | 458 | 16/02/2013 | 15/02/2014 | 06/04/2015 | 05/05/2015 |
| Suellen Barbosa Nogueira Boni | 1630 | 02/01/2014 | 01/01/2015 | 06/04/2015 | 05/05/2015 |
| Vera Lucia Moraes da Silveira | 29 | 01/04/2014 | 31/03/2015 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Victor Hugo Pereira Figueiró | 308 | 04/02/2014 | 03/02/2015 | 06/04/2015 | 05/05/2015 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 251/15 de 1º de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de cinco (05), dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|------------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Adenilson Fernandes | 623 | 11/04/2012 | 10/04/2013 | 06/04/2015 | 25/04/2015 |
| Antonia Alves Ribeiro | 03 | 25/04/2013 | 24/04/2014 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Celso Gilberto de Melo | 53 | 05/05/2012 | 04/05/2013 | 13/04/2015 | 27/04/2015 |
| Daniella Thais B. Queiroz | 1949 | 14/05/2013 | 13/05/2014 | 22/04/2015 | 06/05/2015 |
| Elisangela Ferreira P. Silva | 246 | 04/04/2013 | 03/04/2014 | 22/04/2015 | 06/05/2015 |
| Eltes de Castro Paulino | 372 | 11/06/2011 | 10/06/2012 | 13/04/2015 | 22/04/2015 |
| Francisco Uildo da Silva | 110 | 14/02/2010 | 13/02/2011 | 06/04/2015 | 25/04/2015 |
| Jeane Paulino Goulart | 362 | 04/08/2011 | 03/08/2012 | 06/04/2015 | 15/04/2015 |
| Katiane Rezende de Assis | 1425 | 03/05/2013 | 02/05/2014 | 22/04/2015 | 06/05/2015 |
| Lucilene Barbosa dos Santos | 1439 | 27/06/2012 | 26/06/2013 | 22/04/2015 | 06/05/2015 |
| Marcos Antonio da Silva | 221 | 11/05/2011 | 10/05/2012 | 06/04/2015 | 25/04/2015 |
| Mateus Maia Silveira | 1848 | 01/06/2013 | 31/05/2014 | 06/04/2015 | 20/04/2015 |
| Naiara Maia Morais | 1951 | 18/05/2013 | 17/05/2014 | 22/04/2015 | 06/05/2015 |
| Neusa Garcia Queiroz Gomes | 250 | 27/04/2012 | 26/04/2013 | 01/04/2015 | 20/04/2015 |
| Paulo Cezar P. do Amaral | 259 | 04/04/2013 | 03/04/2014 | 01/04/2015 | 15/04/2015 |
| Selma da Costa Gonçalves | 675 | 25/07/2012 | 24/07/2013 | 01/04/2015 | 20/04/2015 |
| Thaísa de Oliveira Castro | 1950 | 14/05/2013 | 13/05/2014 | 06/04/2015 | 25/04/2015 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2015.


 MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 252/15 de 1º de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Bianca Guimarães Oliveira** inscrita no CPF nº 043.206.401-01, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 253/15 de 1º de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Fernanda Larisa da Silva Rodrigues** inscrita no CPF nº 001.457.381-40, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 254/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1562, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e cinco (25) de março de 2015 e término em oito (08) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 255/15 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Deusanir Ferreira de Souza**, Diretora Departamento de Assistência Social, matrícula 2035, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de setembro de 2013 a três (03) de setembro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2014.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 256/15 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes**, Coordenadora do CRAS, matrícula 412, referente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2011 a dois (02) de abril de 2012, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 257/15 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Laureano Aparecido Dias**, Almojarife de Patrimônio, matrícula 535, referente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2014 a dois (02) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 258/15 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Celso Gilberto de Melo**, Escriturário II, matrícula 53, referente ao período aquisitivo de cinco (05) de maio de 2012 a quatro (04) de maio de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 259/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a Sra. **Helenice da Fonseca Salgaço Pulino**, Médica, matrícula 1222, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta (30) de março de 2015 e término em treze (13) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 260/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Orency Alves de Assis**, matrícula 753, no período de março/2015 a dezembro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 261/15 de 06 de abril de 2015.

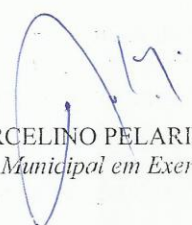
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Gilmar Rodrigues da Silva**, matrícula 1031, no período de março/2015 a dezembro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 262/15 de 06 de abril de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Lázaro Aparecido de Freitas**, matrícula 338, no período de março/2015 a dezembro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 263/15 de 06 de abril de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Jean Carlo Gomes da Silva**, matrícula 754, no período de março/2015 a dezembro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 264/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Jenisvaldo Rodrigues da Silva**, matrícula 1024, no período de março/2015 a dezembro/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 265/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1838, em virtude do Falecimento do Sr. **Julio Anderson Aparecido Vieira Viana**, CPF 023.604.271-80, ocorrido em 02/04/2015, conforme Certidão de óbito expedida pelo Ofício Civil das Pessoas da Silva- Cassilândia/MS, em 06 de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **266/2015**, de 06 de abril de 2015.

“Retifica o Art. 1º da Portaria Nº 458/2013, de 18 de julho de 2013, que Designa os Membros Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Cassilândia/MS., e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Portaria Nº 458/2013, de 18 de julho de 2013, **na parte onde se lê:**

“Art. 1º - Designa os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **para o quadriênio de 14/07/2013 a 13/07/2013**, na forma da legislação vigente, com as seguintes representações, saber:”

Leia-se:

“Art. 1º - Designa os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **para o quadriênio de 14/07/2013 a 13/07/2015**, na forma da legislação vigente, com as seguintes representações, saber:”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantido os incisos, parágrafos e artigos constantes na Portaria Nº 458/2013, de 18 de julho de 2013.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 274/2015, de 09 abril de 2015.

“Dá nova redação aos incisos III, VII e IX, do Art. 1º da Portaria nº 471/2013, de 26 de julho de 2013, e da outras providencias.”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, III, VII, e IX, do Art. 1º da Portaria nº 471/2013, de 26 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - ...;
II - ...;

III – Representante dos Professores das Escolas Básica Pública:

a – Marlene Nunes Amâncio – Titular;
b – Neuzaina Alves Barbosa – Suplente;

IV - ...;
V - ...;
VI - ...;

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a – Luciana Calheiros de Moraes – Titular;
b – Neuraci Silveira da Costa - Suplente;
c – (...);
d – (...);

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a – (...);
b – (...);

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

a – (...);
b – Cilmar Martins de Freitas Borges – Suplente;
X - ...;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de
abril de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 2.988/2015, de 09 de abril de 2015.

Fls. N.º 26

“Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar nos dias 19 e 20 de maio de 2015, a partir das 19 horas do dia 19 de maio de 2015, no Projeto Amigão, na cidade de Cassilândia.

Art. 2º - O evento terá como tema geral “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 3º - As discussões realizadas na VII Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Proteção e Defesa dos Direitos;
- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - A coordenação geral da VII Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da VII Conferência;
- constituir Secretaria Executiva;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

- elaborar Regimento Interno da Conferência;
- dirigir os trabalhos da Conferência;
- atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VII Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos nove (09) dia do mês de abril de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 267/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Antonio Pereira da Costa**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 425, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de novembro de 2013 a vinte e seis (26) de novembro de 2014, com início em dez (10) de fevereiro de 2015 e término em onze (11) de março de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 268/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Renato Aparecido de Queiroz**, Professor, matrícula 2127, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em seis (06) de abril de 2015 e término em dez (10) de abril de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 269/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** na integra a Portaria nº 111/15 de 11 de fevereiro de 2015, em que designou o Sr. **Rodrigo Dias Nunes** para cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Central de Compras.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 270/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Sr. **Rodrigo Dias Nunes**, matrícula 2039, Escriturário I, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento Central de Compras Ref XV, Tabela 1 Anexo II da Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, em vaga prevista na Lei Complementar 103/2007 de 31 de julho de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 271/15 de 06 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** na integra as Portarias nº 237/15 de 26 de março de 2015 e nº 156/15 de 03 de março de 2015, retornando assim a Sra. **Hidelda de Fatima Dutra**, matricula 590, ao cargo de origem de Escrituraria I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 275/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Divina Evangelista**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1620, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de abril de 2015 e término em vinte e um (21) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 276/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Escriturário II, o Sr. **Marcelo Oliveira de Matos**, matrícula 911, CPF nº 008.272.771-64.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

278/15 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Tânia Mary Peralta Guilherme**, Chefe Junta Serviço Militar, matrícula 1466, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2013 a quatorze (14) de fevereiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 279/15 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Maria Angélica Souza da Silva**, Inspetora de Alunos, matrícula 1696, referente ao período aquisitivo de dois (02) de abril de 2014 a primeiro (1º) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 280/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 387, em virtude do Falecimento da Sra. **Dirce Maria da Costa**, CPF 338.617.901-06, ocorrido em 08/04/2015, conforme Certidão de óbito expedida pelo Ofício Civil das Pessoas da Silva- Cassilândia/MS, em 09 de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 281/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Médico:

| Contratado | Nº Contrato | CPF | Início do Contrato | Término do Contrato |
|--------------------------|-------------|----------------|--------------------|---------------------|
| Michael Viana C. Moreira | 065/2015 | 917.751.621-53 | 09/04/2015 | 08/04/2016 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 282/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sarah Rafaela de Moura**, matrícula 1850, ocupante do cargo de Escrituraria I, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antônio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 283/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Bruna Martins Peres**, matrícula 2046, ocupante do cargo de Escrituraria I, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleitos da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

